



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE
E BOAS PRÁTICAS

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO
(SUBPREFEITURA DE PINHEIROS)
1º Semestre/2024

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO

(SUBPREFEITURA DE PINHEIROS)

São Paulo, 14 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DA UNIDADE

(Alan Nunes Cortez – RF: 858.225-4)

EQUIPE DE INTEGRIDADE DESIGNADA

(Kenedi Oliveira e Silva – RF: 857.984-9)

(Sandra Beatriz Scatena -RF: 313.427-0)

(Gabriela Azevedo Trentino - RF: 911.643)

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade e Boas Práticas – PIBP consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos destinados a detectar e prevenir fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta, bem como a avaliar processos objetivando melhoria da gestão de recursos, para garantir a transparência, a lisura e a eficiência.

Esse programa tem por objetivo a solução preventiva de eventuais irregularidades e visa incentivar o comprometimento da alta administração no combate à corrupção, nos moldes da Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Esta Unidade se comprometeu a desenvolver o PIBP por meio da elaboração, implementação, monitoramento e revisão dos Planos de Integridade e Boas Práticas.

Para realização da tarefa, esta Unidade seguiu os seguintes eixos estruturantes, essenciais para desenvolvimento de um Programa de Integridade e Boas Práticas Efetivo:

- Comprometimento e apoio da Alta Administração da Unidade
- Existência de responsável pelo programa no órgão ou na entidade
- Análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- Monitoramento contínuo, para efetividade dos Planos de Integridade e Boas Práticas

Neste ato a (SUBPREFEITURA DE PINHEIROS) apresenta RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS, desenvolvido pela Equipe de

Gestão de Integridade com apoio da Controladoria Geral do Município e aprovação da Alta Administração da Unidade.

COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A. AÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA SEMESTRAL

No que tange à comunicação interna, registramos que foi realizada comunicação a todos os servidores da existência do Plano de Integridade e Boas Práticas da Unidade, bem como dos compromissos assumidos no fomento à cultura de integridade, conforme comprovado nos documentos SEI nº 6067.2024/0008668-0.

B. TRANSPARÊNCIA

O desenvolvimento do PIBP e o fomento à cultura de integridade exigem a difusão de seus objetivos e valores entre os públicos interno e externo de cada órgão participante. Por essa razão o Plano de Integridade e Boas Práticas desta Unidade encontra-se registrado no sítio institucional: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/upload/chamadas/boas_praticas_2023_de_acordo_com_as_recomendacoes_1689363142.pdf.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Boas Práticas, com vistas a avaliar e monitorar os resultados alcançados por esta Unidade. Em razão dos resultados obtidos na fase de Mapeamento, Análise e Gestão de Riscos à Integridade a SUBPREFEITURA DE PINHEIROS comprometeu-se a efetivar as ações registradas no Plano de Integridade e Boas Práticas.

Neste ato, a equipe de gestão da integridade encaminha à Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas o relatório semestral simplificado acerca da evolução das ações com as quais a Unidade se comprometeu no plano original, em especial daquelas ainda não relatadas ou ainda não concluídas até o ciclo de monitoramento anterior.

ÁREA	AÇÃO	STATUS
Execução/fiscalização contratual de contratações de Obras e Serviços de Engenharia.	Estruturar melhor a entrega de medições de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado, de forma que este sirva de parâmetro para medição. A sugestão de adotar o procedimento de dupla análise foi mantida, dessa forma, após aferição por parte do fiscal da contratação em questão, o respectivo ateste deverá ser objeto de análise pelo superior imediato, no caso em tela, Coordenador de CPO, com vistas a evitar ou eliminar as causas ou consequências de possíveis erros na condução da fiscalização em comento.	Implementada

É o relatório.

Neste primeiro semestre, pode-se observar que houve a manutenção dos procedimentos, em especial à entrega de medições de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado, de forma que este sirva de parâmetro para medição. A sugestão de adotar o procedimento de dupla análise foi mantida, dessa forma, após aferição por parte do fiscal da contratação em questão, o respectivo ateste deverá ser objeto de análise pelo superior imediato, no caso em tela, Coordenador de CPO, com vistas a evitar ou eliminar as causas ou consequências de possíveis erros na condução da fiscalização em comento.

Em alguns casos, houveram a necessidade de prorrogação do prazo de vigência, sendo os respectivos processos devidamente instruídos, de acordo com a justificativas técnicas, observou-se a juntada de novos cronogramas (físico-financeiro) e observância dos ritos legais cabíveis, nesta senda, as medições foram elaboradas, caso à caso, seguindo em todos, o procedimento da dupla análise, fato que julgamos satisfatório, posto que demonstra a manutenção do procedimento sugerido pelo plano em tela.

Em linhas gerais, o plano de ação elaborado está em constante atualização e ativo nesta Unidade Administrativa, acreditamos que teremos mais elementos para evidenciar tal êxito à medida em que todos os processos iniciados com o rito sugerido, sejam finalizados.

Há ainda esforços da equipe de Controle Interno e Boas Práticas, em conjunto com a Coordenadoria de Projetos e Obras para atualização dos editais padronizados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, em sendo os mesmos finalizados, incluiremos no próximo relatório de monitoramento.